



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL DO CENTRO, I. P. - CCDRC, I. P.

## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

*VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE AMBIENTAL*

**FASE III DA UNIDADE AQUÍCOLA EM MIRA**

*(Projeto de Execução)*

**FLATLANTIC - ACTIVIDADES PISCÍCOLAS, S.A.**

**Março de 2024**

## **ÍNDICE**

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA .....	3
3. MODALIDADES DE DIVULGAÇÃO.....	3
4. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA .....	4
ANEXO I (ANÚNCIO) .....	5
ANEXO II (PARTICIPAÇÕES).....	7

## **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do preceituado no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação (RJAIA), procedeu-se à Consulta Pública do procedimento de verificação de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução, do projeto “**Fase III da Unidade Aquícola em Mira**”.

Este projeto localiza-se na freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira.

O projeto teve enquadramento no RJAIA nos termos da alínea f) do ponto 1 do Anexo II e na subalínea i) alínea c) n.º 4 do artigo 1.º do citado diploma.

A Consulta Pública decorreu por um período de 15 dias úteis, de 20 de fevereiro a 11 de março de 2024.

## **2. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

O Projeto de Execução e o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), o Relatório Síntese (RS), Anexos comprovativos e Outros elementos, foram disponibilizados, para consulta no portal Participa ([www.participa.pt](http://www.participa.pt)), bem como no portal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC, I. P.) em [www.ccdrc.pt](http://www.ccdrc.pt).

## **3. MODALIDADES DE DIVULGAÇÃO**

A divulgação desta Consulta Pública foi efetuada no portais do Participa ([www.participa.pt](http://www.participa.pt)) e da CCDRC ([www.ccdrc.pt](http://www.ccdrc.pt)), e ainda por meio de afixação de anúncio (Anexo I), nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Câmara Municipal de Mira;
- CCDRC, I. P. e;
- Junta de Freguesia da Praia de Mira.

#### 4. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram apresentadas duas (2) participações, por um cidadão e pela ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável.

O cidadão 1 apresentou, no dia 20 de fevereiro de 2024, uma participação de concordância, de âmbito generalista, não relacionada especificamente com o projeto em avaliação.

Já a **ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável** manifestou discordância, através de ofício (reproduzido integralmente no Anexo II), relativamente ao projeto, “... tendo em consideração a não alteração dos pressupostos do projeto que resultam em impactes ambientais significativos e que colocam em causa a integridade da Rede Natura, já identificados em sede de estudo prévio, a ZERO considera que não estão reunidas as condições para que este projeto seja aprovado e, deste modo, emite parecer desfavorável à conformidade do projeto de execução”.

Estas participações encontram-se em anexo ao Relatório da Consulta Pública, no Anexo II.

O Técnico Superior

(Mário Pereira da Costa)

**ANEXO I**  
**(Anúncio)**

## Consulta Pública

**Projeto:** RECAPE –Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução - Fase III da Unidade Aquícola em mira

**Proponente:** FLATLANTIC – Atividades Piscícolas, S.A.

**Localização:** Mira, Praia de Mira, Mira

**Entidade Licenciadora:** DGEG e DGRM

Na sequência do procedimento AIA do projeto “Fase III da Unidade Aquícola em Mira”, com decisão emitida em 10.01.2023, encontra-se a decorrer na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) o procedimento de verificação de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AAIA) informa que o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) se encontra disponível para consulta, durante 15 dias úteis, de **20.02.2024** a **11.03.2024**, no Portal Participa em <http://participa.pt>.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas à Presidente da CCDRC, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido Portal.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código do Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

A Presidente

Isabel  
Damasceno  
Vieira de  
Campos Costa

Assinado de forma  
digital por Isabel  
Damasceno Vieira  
de Campos Costa  
Dados: 2024.02.19  
19:06:29 Z

(Dra. Isabel Damasceno Campos)

**ANEXO II**  
**(Participações)**



## Dados da consulta

---

<b>Nome resumido</b>	RECAPE - Fase III da Unidade Aquícola em Mira
<b>Nome completo</b>	Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) - Fase III da Unidade Aquícola em Mira
<b>Descrição</b>	-
<b>Período de consulta</b>	20 de fevereiro a 11 de março de 2024
<b>Data de início da avaliação</b>	20 de fevereiro de 2024
<b>Data de encerramento</b>	12 de março de 2024
<b>Estado</b>	Encerrada
<b>Área Temática</b>	Ambiente (geral)
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Impacte Ambiental
<b>Sub-tipologia</b>	Conformidade Ambiental do Projecto de Execução
<b>Código de processo externo</b>	PL20230929009181
<b>Entidade promotora do projeto</b>	FLATLANTIC - Actividades Piscícolas, S.A.
<b>Entidade promotora da CP</b>	CCDR Centro
<b>Entidade coordenadora</b>	CCDR Centro
<b>Técnico</b>	Mário Costa
<b>Número de participações</b>	2

---

## Participações

### #1

---

<b>ID</b>	73464
<b>Participante</b>	Cidadão 1
<b>Data de submissão</b>	20 de fevereiro de 2024
<b>Estado</b>	Não tratada
<b>Anexo</b>	-
<b>Tipologia</b>	<b>Concordância</b>
<b>Comentário</b>	<i>Excelente projeto. Mais açudes e reservatórios de águas para combater os efeitos terríveis da seca e das mudanças climáticas. Água é vida.</i>

---

### #2

---

<b>ID</b>	73670
<b>Participante</b>	Cidadão 1
<b>Data de submissão</b>	11 de março de 2024
<b>Estado</b>	Não tratada
<b>Anexo</b>	-
<b>Tipologia</b>	<b>Discordância</b>
<b>Comentário</b>	<i>Exmos/as. senhores/as, Junto se anexa parecer da ZERO relativo ao RECAPE da Fase III da Unidade Aquícola em Mira. Cumprimentos, A direção da ZERO.</i>

---

# zero.

parecer

## Parecer relativo ao Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da Fase III da Unidade Aquícola em Mira

A ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, com base na consulta dos documentos disponibilizados no Sistema de Informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e no portal participa, vem por este meio apresentar o seu parecer relativo ao RECAPE da Fase III da Unidade Aquícola em Mira.

### 1. Notas introdutórias

O projeto da expansão da *Flatlantic*, agora em fase de projeto de execução, consiste na expansão das suas instalações, com vista a aumentar a sua capacidade de produção, a diversidade de oferta produtiva de peixes planos e o garante da competitividade energética de baixo carbono, através da autoprodução de energia fotovoltaica.

A empresa pretende expandir a sua unidade de exploração aquícola com a construção de novos edifícios com 2 pisos, de pré-engorda e engorda, uma nova maternidade, e um conjunto de ampliações de edifícios existentes de apoio à produção.

O projeto considera uma área total de intervenção de 32,7 ha, dos quais 27,3 ha constituem, efetivamente, área de expansão adicional, por se localizarem fora do atual perímetro vedado (área já artificializada) da unidade aquícola da *Flatlantic*. Os restantes 5,4 ha resultam de intervenções dentro da atual unidade aquícola, maioritariamente ampliação de edifícios já existentes.

Como componentes do projeto considera-se a possibilidade de instalar painéis fotovoltaicos na cobertura da zona dos tanques de forma a minimizar a zona ocupada. Está prevista a instalação de cerca de 64.200 módulos fotovoltaicos que assegurem uma capacidade de produção anual de 20,7 GWh/ano.

Uma vez que se trata de um aumento superior a 20% das atuais instalações e localizando-se numa área sensível (Zona de Especial Conservação PTCO0055 – Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas, pertencente à Rede Natura 2000), é necessário a realização de AIA.

### 2. Contexto do processo de AIA

Não colocando em causa a eventual importância económica que o aumento da área de produção poderá trazer para a empresa e eventualmente para o setor aquícola, a ZERO manifestou o seu parecer desfavorável relativamente ao deferimento do estudo prévio deste projeto, justificado pelos seguintes aspectos:

- Impacte paisagístico muito significativo sobre uma área costeira com características naturais que paulatinamente vai sendo convertida numa verdadeira zona industrial
- Ocupação de áreas litorais com consequências como a erosão costeira generalizada, destruição de habitats, perda de biodiversidade, destruição da qualidade da paisagem, entre outras
- Investimento em zona dunar, que acarreta impactes negativos muito significativos, e que não vai ao encontro dos objetivos que levaram à classificação da área em questão como Zona Especial de Conservação (ZEC).
- Descontinuidade que é provocada na ZEC, impede ou, no mínimo, dificulta a livre circulação da fauna entre e zona a norte e sul da unidade industrial.
- Potencial contaminação de águas marinhas com resíduos medicamentosos que levantam sérias incertezas científicas e probabilidades significativas de ocorrência do dano ambiental e onde deveriam prevalecer os



Princípios da Prevenção e da Precaução, tal como definidos no artigo 3.º da Lei n.º 19/2014, de 14 de abril.

Adicionando aos problemas identificados pela ZERO e outras entidades, a Comissão de Avaliação (CA) identificou problemas significativos relativamente a este projeto, conforme se pode retirar da DIA, nomeadamente:

- “alteração do uso de florestal para artificial, gerando um impacto negativo que se qualifica como significativo, não tanto pela alteração do solo e uso do solo, que tem pouca aptidão, mas mais pela sensibilidade ambiental da área”
- “aumento do consumo energético e, no consequente, incremento de emissões de CO<sub>2</sub>”
- “riscos de causar impactos negativos significativos em Habitats naturais e populações das espécies da flora e da fauna”

É com muita perplexidade que a ZERO constata que a DIA deste projeto teve uma decisão favorável por parte da CA, reduzindo à irrelevância a importância de impactos irreversíveis e muito significativos na biodiversidade local, na contaminação dos solos e mar e abrindo mais um precedente na industrialização desta ZEC.

A DIA refere que “os impactos negativos identificados podem ser, na sua generalidade, passíveis de minimização” e, perante esta afirmação, a ZERO questiona quais os impactos negativos considerados para a sustentar, tendo em conta que a descontinuidade da ZEC, o impacto paisagístico, a erosão e impermeabilização do solo e o incremento de emissões de CO<sub>2</sub> são impactos negativos identificados que não contemplam quaisquer condicionantes ou medidas de minimização/potenciação/compensação previstas na DIA.

### **3. Falha na disponibilização da Declaração de impacto ambiental (DIA) do estudo prévio**

O processo de AIA n.º 3595, presentemente discutido, está em violação do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, uma vez que a autoridade de AIA não disponibilizou a DIA no prazo máximo de 15 dias em nenhuma plataforma ou balcão eletrónico, tanto no site [participa.pt](http://participa.pt) ([ligação aqui](#)) como no SIAIA - Sistema de Informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental ([ligação aqui](#)), tal como registado nas figuras 1 e 2.



 **Desenhadas**  
48.21Mb Documento

 **Questão\_28\_40\_Alterações Climáticas**  
15.89Mb Documento

 **Anúncio Consulta Pública - 11 Out 2022**  
255.03Kb Edital / Aviso

### Documentos de encerramento

Documentação relativa à conclusão do período de participação pública.

 **Relatório da Consulta Pública (RCP)**  
2.71Mb

### Documentos de acompanhamento

Documentação relativa à fase de execução do projeto sujeito a consulta pública.

Não existem documentos disponíveis.

**Figura 1:** Screenshot da página da consulta pública do projeto no participa.pt, onde se pode verificar que não existe qualquer documento referente à DIA



Sistema de Informação sobre Avaliação de Impacte Ambiental

Menu : [AIA todos os projetos](#) : [AIA projeto](#)

Processo AIA	
N. AIA	3595
Nº PDA associada	.
Nº PPA associada	.
Designação do projeto	Fase III da Unidade Aquícola em Mira
Proponente	Flatlantic – Actividades Piscícolas, S.A.
Localização	MIRA
Licenciador	DGRM - Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
Autoridade AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Início de consulta pública	.
Fim de consulta pública	.
Sentido da decisão	.
Data da decisão	.
Projeto transfronteiriço	.
Documentos	.
Georeferenciação	<a href="#">Localização</a>

**Figura 2:** Screenshot da página do projeto no SIAIA, onde se pode verificar que não existe qualquer documento referente à DIA

De notar que a DIA que foi analisada pela ZERO para este parecer foi disponibilizada dentro do ficheiro compactado do Relatório Não Técnico (RNT) da consulta pública do RECAPE, o que, de forma nenhuma, contradiz as ilegalidades acima referidas, uma vez que não foi nem disponibilizado pelos canais adequados nem nos prazos legais.



#### 4. Demonstração falaciosa da não afetação significativa da estabilidade e do equilíbrio ecológico do sistema biofísico e dos valores naturais em presença

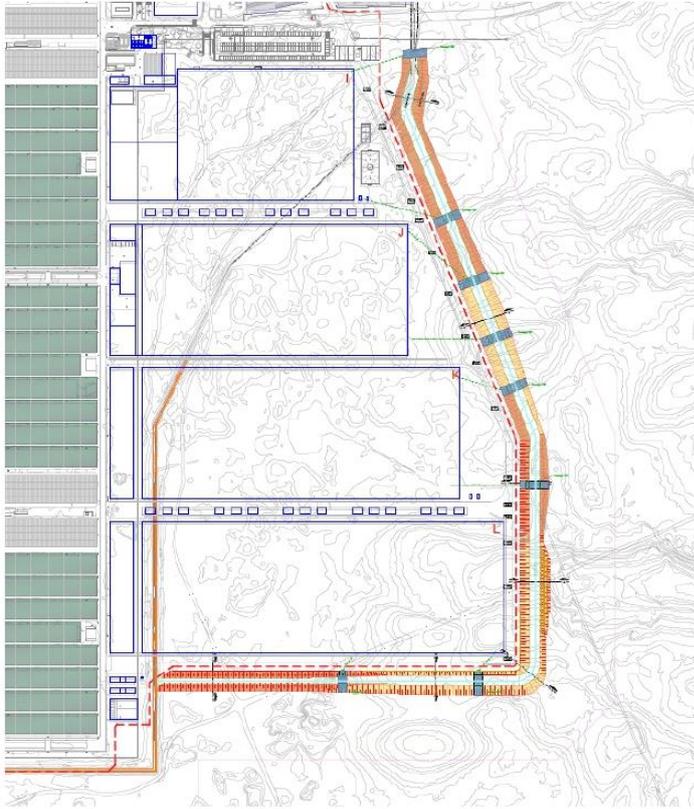
Uma das condicionantes mais relevantes da DIA refere-se à demonstração de que o projeto de ampliação proposto não afetará o equilíbrio e estabilidade ecológicos da área de implantação. No RECAPE, o proponente divide o seu impacto em 3 áreas: afetação das dunas litorais; recarga dos aquíferos e estabilidade ecológica.

Relativamente às dunas litorais, o RECAPE defende a não afetação da estabilidade ecológica, apesar do projeto de expansão prever a artificialização de 8,6 ha de REN com tipologia de “dunas costeiras litorais” (figura 3), uma vez que argumenta-se existe afetação apenas de áreas com menor diferença topográfica.



Figura 3: Identificação das áreas REN afetadas pela expansão (figura 2 do Anexo III.1, documento C1)

A ZERO considera que a afirmação de que “esta área apresenta reduzidas cotas e as intervenções não afetam significativamente as funções ecológicas da duna” é infundamentada, visto que, ao analisar os mapas topográficos desta área classificada como REN (figura 4), verificam-se declives significativos e, ao contrário do que foi referido no relatório, áreas com substanciais diferenças topográficas, especialmente na área sobreposta pelo pavilhão L.



**Figura 4:** Mapa topográfico das dunas afetadas (retirado do Anexo III.2, documento E9.1 PlantaDesvioVala)

Relativamente à recarga dos aquíferos, o RECAPE conclui que, uma vez que os níveis freáticos não apresentam tendências de diminuição entre 2018 e 2023, a impermeabilização da construção já realizada teve um impacto nulo no sistema e que, dessa forma, a nova construção da expansão prevista também terá um impacto insignificante. A ZERO considera que este raciocínio não só está a negligenciar o potencial de efeitos cumulativos de uma expansão que acumulará à área já construída 27,45 ha de área impermeabilizada, sobrepostos a 13,3 ha de áreas de infiltração máxima (REN), como também não elabora suficientemente sobre os efeitos na redução de precipitação nesta região causados pelas alterações climáticas.

Finalmente, quanto à preservação de valores ecológicos, o promotor segue uma lógica semelhante à desconsideração feita às dunas litorais, uma vez que, desvaloriza o valor ecológico presente, indo ao ponto de indicar que a área de expansão encontra-se com valor ecológico reduzido devido à desmatção na faixa de gestão de combustíveis. Esta argumentação, no que diz respeito a valores ecológicos, justificaria uma expansão virtualmente infinita uma vez que as áreas subjacentes às áreas construídas têm sempre, naturalmente, um valor ecológico inferior devido à gestão obrigatória da faixa de gestão de combustíveis a realizar nessas mesmas áreas. Acresce que o promotor alavanca a solução alternativa da vala onde não se irá desmatar totalmente a faixa de gestão de combustíveis para justificar a não afetação em sistemas ecológicos. O facto de se restaurar áreas insignificantes comparativamente com a área de implantação e proteger habitats na faixa de gestão não pode ser utilizado como argumento para a artificialização de mais 27,45 ha numa zona de Rede Natura.



#### Conclusões e sentido do parecer

Face às questões acima levantadas e tendo em consideração a não alteração dos pressupostos do projeto que resultam em impactos ambientais significativos e que colocam em causa a integridade da Rede Natura, já identificados em sede de estudo prévio, a ZERO considera que não estão reunidas as condições para que este projeto seja aprovado e, deste modo, emite parecer desfavorável à conformidade do projeto de execução.

11 de março de 2024

A Direção da ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável

